

UnB OFERECE VAGAS A

ALUNOS ESTRANGEIROS

O Ministro Gibson Barboza, das Relações Exteriores, e o Reitor Amadeu Cury, da Universidade de Brasília, firmaram na tarde de ontem no gabinete do Chanceler, um convênio de cooperação que tem em vista o oferecimento de vagas, pela UnB, para que o Ministério das Relações Exteriores possa indicar estudantes-convênio estrangeiros para matrícula nos diversos cursos de graduação daquela universidade.

A solenidade de assinatura contou com o comparecimento de todos os altos chefes do Itamarati e de membros do Conselho Diretor da Fundação Universidade de Brasília, tendo, na oportunidade, usado da palavra os dois signatários do convênio. Ambos - Gibson Barboza e Amadeu Cury - destacaram a cooperação de há muito tempo existente entre o Ministério das Relações Exteriores e a UnB, ao mesmo tempo em que ressaltavam - como fizeram constar do documento - "a importância do apoio dos organismos universitários de ensino e pesquisa para a realização da política cultural brasileira no exterior".

Além das vagas para estudantes-convênio estrangeiros, pelo Convênio, a Fundação Universidade de Brasília se

compromete a conceder, anualmente, bolsas de estudo a estrangeiros graduados no exterior interessados em realizar estudos e pesquisas no Brasil, podendo ainda ser proposto pelo Itamarati a concessão de bolsas de estudo a brasileiros para a realização de estudos e pesquisas sobre temas de interesse para as relações internacionais do Brasil.

É esta a Integra do Convênio assinado entre o Ministério das Relações Exteriores e a Fundação Universidade de Brasília:

O Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, Embaixador MARIO GIBSON BARBOZA, e doravante designado MRE, e a Fundação Universidade de Brasília, neste ato representada pelo seu Presidente e Magnífico Reitor, Professor AMADEU CURY, doravante denominada FUB, devidamente autorizada pelo Egrégio Conselho Diretor da Fundação Universidade de Brasília, conscientes da importância do apoio dos organismos universitários de ensino e pesquisa para a realização da política cultural brasileira no exterior".

Além das vagas para estudantes-convênio estrangeiros, pelo Convênio, a Fundação Universidade de Brasília se

convênio, estabelecendo as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A FUB concederá matrícula, em seus diversos cursos de graduação, a estudantes-convênio estrangeiros indicados pelo MRE, obedecendo a uma programação anual.

CLÁUSULA SEGUNDA - A FUB concederá, anualmente, bolsas de estudo a estrangeiros graduados no exterior interessados em realizar estudos e pesquisas no Brasil. O MRE concederá a tais bolsistas passagens aéreas em um dos percursos, de ida ou de volta.

PARAGRAFO ÚNICO - O MRE cooperará com a FUB na seleção dos estrangeiros graduados, mediante:

a) divulgação e fornecimento de formulários aos interessados, através das Embaixadas e Consulados no Brasil;

b) entrevistas informativas com os candidatos nas Embaixadas e Consulados do Brasil;

c) assessoria de funcionários do Departamento Cultural do MRE.

CLÁUSULA TERCEIRA - A FUB prestará aos estudantes-convênio e aos bolsistas estrangeiros, de que tratam as Cláusulas Primeira e Segunda, atendimento idêntico ao dis-

pensado aos estudantes regulares, no que se refere a alojamento, alimentação, assistência médico-hospitalar, e outras facilidades.

CLÁUSULA QUARTA - O MRE poderá propor à FUB a concessão de bolsas de estudo a brasileiros para a realização de estudos e pesquisas sobre temas de interesse para as relações internacionais do Brasil. Em tais casos, o MRE participará da manutenção das bolsas, em forma a ser ajustada com a FUB.

CLÁUSULA QUINTA - A FUB concederá as facilidades necessárias para que funcionários do MRE, por este designados, realizem cursos ou estágios em seus laboratórios, unidades de ensino, administrativas ou complementares, podendo inclusive preparar-lhes cursos especiais de especialização ou de extensão universitária.

CLÁUSULA SEXTA - A FUB cooperará com o MRE, através de suas unidades de ensino, administrativas ou complementares, na preparação e execução de projetos culturais, técnicos ou científicos, bem como na preparação de cursos regulares, especiais ou de seminários para os Centros de



Aspectos da solenidade de assinatura do Convênio, vendo-se nas extremidades o Reitor Amadeu Cury da UnB e o Ministro Gibson Barboza quando assinavam os documentos

Estudos Brasileiros no exterior. Poderá, ainda, através de sua Editora, contribuir para a atualização de bibliotecas no exterior, sempre que possível pelo sistema de intercâmbio.

CLÁUSULA SETIMA - A FUB fornecerá ao MRE prontuários de professores e técnicos que se disponham a exercer cargos diretivos, docentes e administrativos nos Centros de Estudos Brasileiros, nos Leitorados brasileiros e junto a Universidades estrangeiras e em Organismos internacionais.

CLÁUSULA OITAVA - A FUB manterá o MRE informado dos Convênios e demais instrumentos de intercâmbio celebrados com Universidades ou outras entidades estrangeiras.

CLÁUSULA NONA - A execução deste Convênio será en-

tregue a uma Comissão formada por um representante da FUB e por um representante do Departamento Cultural do MRE, à qual caberá:

a) coordenar os programas e projetos previstos neste Convênio;

b) definir a participação de cada Parte no financiamento dos programas e projetos;

c) avaliar os resultados da execução deste Convênio.

PARAGRAFO ÚNICO - A Comissão reunir-se-á anualmente no mês de novembro.

CLÁUSULA DECIMA - O presente Convênio terá duração indeterminada, podendo ser modificado a consenso das Partes, ou denunciado por qualquer delas, com aviso prévio de seis meses".